CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022.

SUMULA - APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO EX-PREFEITO MAURO PINTO DE ANDRADE, BASEADO NOS PRINCIPIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, COM RESSALVAS DESCRITAS NOS TERMOS DO ACÓRDÃO NÚMERO 867/22 – TRIBUNAL PLENO, MENCIONADOS NO PROCESSO NUMERO 222170/22, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

D E C R E T O.

Art. 1º. – Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Referente ao Exercício Financeiro de 2012, do Ex-Prefeito Mauro Pinto de Andrade, baseado nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, com ressalvas descritas nos termos do Acórdão nº. 867/22, mencionados no Processo nº. 222170/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com a Lei vigente.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Presidente da Câmara